

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 056/23

Contrato Aditivo nº 047/2024

Processo Administrativo nº 3.738/24 - anexado ao 71.869/22 - Dispensa art.24, X, LF 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: ISABEL CRISTINA PEREIRA GUERRA DE ANDRADE E ISABEL DE LARA PEREIRA

GUERRA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CADASTRO ÚNICO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, a Senhora ISABEL CRISTINA PEREIRA GUERRA DE ANDRADE, portadora do RG nº 25.570.063-5 e do CPF nº 173.966.008-04, residente e domiciliada na Rua General Telles, nº 561, Centro, Botucatu-SP, e a Senhora ISABEL DE LARA PEREIRA GUERRA, portadora do RG nº 34.996.497 e do CPF nº 217.736.028-53, Rua General Telles, nº 561, Centro, Botucatu-SP. Neste ato representadas pela imobiliária MBROKERS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.035/0001-01, e no Creci sob nº 21.690, com sede na Av. Dr. Vital Brasil, nº 1374, Jardim Bom Pastor, Botucatu - SP e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, com base nos processos acima descritos e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam reciprocamente outorgam aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 09 de março de 2.023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 09/03/2024 à 08/03/2025 mantendo o valor mensal da locação do período sem reajuste, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCATÁRIO

ISABEL CRISTINA PEREIRA GUERRA DE ANDRADE e ISABEL DE LARA PEREIRA GUERRA

LOCADORES

Representadas pela MBROKERS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Testemunhas:

Koarigo Ramos

Chefe do Setor de Contratos RI nº 5817-3

João Henrique Franco RI 7353-9

Auxiliar Administrativo